



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

**DECRETO Nº04/2024
DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Atualiza Valor da receita bruta anual para os Estabelecimentos de pequeno porte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 124/01 de 12 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal:


DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em moeda corrente o valor da Receita Bruta Anual para os Estabelecimentos de Pequeno Porte, para efeito da Taxa de Localização e Funcionamento.

Art. 2º - O valor atualizado a ser considerado será R\$ 6.012,39 (Seis Mil, doze reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/SE, 02 de janeiro de 2024


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal